



Documento PMSC 00026650/2015

Dados do Cadastro

Entrada: 16/10/2015 às 10:07

Setor origem: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Setor de competência: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Assunto: BOLETIM

Detalhamento: BEPM/2015/03, publicado em 23/10/2015.



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2015/03

Florianópolis-SC, 23 de outubro de 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM ELETRÔNICO - BEPM/2015/03

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 23 de outubro de 2015.

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



ATO DO COMANDO GERAL Nº BEPM/2015/03.1.1

DESPACHO

Trata-se de requerimento, sob protocolo PMSC 21236/2015, firmado por **ANA LUÍZA MACCARI**, Mat. 926645-3, Capitão da Polícia Militar, que postula o pagamento da Indenização de Regime Especial de Serviço Ativo (IRESA), durante o período em que goza de licença maternidade, tendo em vista a cessação do pagamento da IRESA realizado a partir da edição da Medida Provisória nº 202, de 2015.

É o breve relato.

Passo a decidir:

Conforme se vê, cuida-se de requerimento administrativo cujo pedido, na forma aventada, pede a reconsideração do ato administrativo que determinou a cessação do pagamento da IRESA a postulante a partir da edição da Medida Provisória nº 202, de 2015.

A matéria é alvo de apreciação pelo Poder Judiciário no Mandado de Segurança n. 2015.053635-0, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o qual na apreciação da liminar decidiu da seguinte forma:

Nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei n. 12.016/2009, no mandado de segurança "não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza" (grifou-se).

Ante o exposto, indefiro o pedido liminar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR**

Não houve alteração do panorama decisório nos autos 2015.053635-0, mantendo-se inalterada decisão interlocutória exarada pela autoridade judicial.

Qualquer alteração relativa ao pagamento da IRESA durante a licença maternidade da postulante, relacionada aos autos 2015.053635-0, dependeria de expressa notificação judicial a este Comando-Geral, pois caso contrário haveria descumprimento da decisão que indeferiu o pedido liminar.

Destaque-se ainda, que a Medida Provisória 202, de 2015, ainda não foi convertida em lei, estando em curso seu prazo de prorrogação, sendo que a mesma deverá ser apreciada até a data de 29/11/2015, havendo assim a possibilidade modificação do texto legal ou até da perda de sua eficácia.

Tais situações podem levar a manutenção do atual texto da Medida Provisória ou alterá-lo, circunstâncias que podem resultar no deferimento do pedido da requerente, com o respectivo pagamento retroativo.

Diante disso, dou a seguinte solução:

1. Sobrestar a decisão do pedido até a apreciação da Medida Provisória 202, de 2015 e/ou alteração do panorama decisório nos autos nº 2015.053635-0
2. Publique-se em BCG.
3. Comunique-se.

Florianópolis, 15 de outubro de 2015.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel Comandante-Geral

Publicado no BEPM/2015/03 de 23/10/15



Peça Desentranhada

As páginas 6 até 15 desta peça foram desentranhadas pelo usuário 07137617921 em 23/10/2015.
Motivo: Retificação dos atos.



Peça Desentranhada

As páginas 16 até 16 desta peça foram desentranhadas pelo usuário 07137617921 em 23/10/2015.
Motivo: Retificação das peças.



Peça Desentranhada

As páginas 17 até 22 desta peça foram desentranhadas pelo usuário 07137617921 em 23/10/2015.
Motivo: Retificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR**

ATO DE PESSOAL Nº BEPM/2015/03.4.1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALCEU RIBEIRO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919145-3**, CPF **425512269 - 53** a contar de **29 de setembro de 2015**.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Publicado no BEPM/2015/03, de 23/10/15
PMSC 24252/2015



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR**

ATO DE PESSOAL Nº BEPM/2015/03.4.2

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTONIO FELICETTI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918061-3**, CPF **515857749 - 87** a contar de **10 de setembro de 2015**.

Florianópolis, 14 de outubro de 2015.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Publicado no BEPM/2015/03, de 23/10/15
PMSC 22104/2015



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR**

ATO DE PESSOAL Nº BEPM/2015/03.4.3

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AMAURI DE PAULA LISBOA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919670-6**, CPF **669500409 – 97** a contar de **11 de setembro de 2015**.

Florianópolis, 15 de outubro de 2015.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Publicado no BEPM/2015/03, de 23/10/15
PMSC 22454/2015



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR**

ATO DE PESSOAL Nº BEPM/2015/03.4.4

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MÁRCIO ANTONIO MAURÍCIO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **914722-5**, CPF **563879899 – 49** a contar de **16 de outubro de 2015**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2015.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Publicado no BEPM/2015/03, de 23/10/15
PMSC 23776/2015



ATO DE PESSOAL Nº BEPM/2015/03.4.5

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AMILTON DE OLIVEIRA VIEIRA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **914603-2**, CPF **591179749-68** a contar de **24 de setembro de 2015**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2015.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Publicado no BEPM/2015/03, de 23/10/15
PMSC 23924/2015



ATO DE PESSOAL Nº BEPM/2015/03.4.6

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALCIDES ANTONIO ZANCHETTA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921031-8**, CPF **693433909-63** a contar de **14 de setembro de 2015**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2015.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Publicado no BEPM/2015/03, de 23/10/15
PMSC 22740/2015



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR**

ATO DE PESSOAL Nº BEPM/2015/03.4.7

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RUI CARLOS DE CAMARGO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **922142-5**, CPF **658299059-49** a contar de **24 de setembro de 2015**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2015.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Publicado no BEPM/2015/03, de 23/10/2015
PMSC 23519

Em virtude da necessidade de retificação do BEPM, com o desentranhamento das páginas 06 a 22, a sequência das páginas constantes no Boletim apresenta descontinuidade.

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2015/03, de 23 de outubro de 2015, contendo 16 (dezesesseis) páginas.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar